



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2233/2023

São Luís, 17 de janeiro de 2023

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Ouvidor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Luiz Carlos Melo Muniz - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato	3
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Secretaria de Gestão	4
Edital de Convocação de Estagiário	4
Portaria	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria de Fiscalização	6
Ordem de Serviço	6

Presidência**Portaria****PORTARIA TCE/MA Nº 81 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a revogação de Gratificação de Apoio ao Controle Externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 11.215, de 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art.1.º Revogar a Gratificação de Apoio ao Controle Externo (GACE), no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), anteriormente concedida pela Portaria nº 943/2016/TCE/MA, à servidora Maria de Lourdes Reis Moraes, matrícula nº 10322, Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, que encontrava-se à disposição deste Tribunal, considerando o Decreto nº 85.354 de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 1932 de 25/10/2022

Parágrafo único. A revogação prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre fim da cessão de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando Ofício nº 005/2023/PRESI/GAPRE/MTS,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da disposição para este Tribunal do Coronel QOMA Anderson Fernando Holanda Maciel, mat. 15065, membro da Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA, a considerar de 10 de janeiro de 2023;

Art 2º Revogar a Portaria n.º 187, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E. TCE/MA, nº 2037, de 24/02/2022, que concedeu Função Gratificada Especial – FGE, ao Coronel QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel, mat. 15065.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de janeiro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Delega competência ao titular da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para os fins que se especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.85, inciso VIII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para exercer as atribuições inerentes à autoridade superior/competente previstas nas legislações que regem os procedimentos de licitação, inclusive para registro de preços, podendo, entre outros atos promover:

I – Adjudicar, quando for o caso;

II – Homologar;

III – Anular/revogar o procedimento;

IV – Assinar Atas de Registro de Preços;

V – Autorizar a abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade à licitante e contratado;

VI – Requerer, deferir e indeferir pedido de adesão a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º As competências delegadas na presente norma não incluem:

I – autorizar contratação direta;

II – realizar atos relativos à ordenação de despesa;

III – decidir recursos administrativos;

IV – autorizar alterações contratuais;

V – aplicar sanção administrativa à licitante/contratado, após o devido processo legal.

Art. 3º Nas ausências, afastamentos ou impedimentos do titular da Secretaria-Geral, as competências delegadas na presente norma serão exercidas pelo titular da Secretaria de Gestão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Ato

ATO Nº. 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores de Cargo em Comissão do Gabinete do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 9.936/2013, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019, e nos termos do Processo nº 23.000127/SEI/TCE-MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro I TC-FC-01, o servidor Alessandro Mota Garrido, matrícula nº 6692, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a considerar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TC-FC-04, o servidor Mauro Henrique da Silva Motta, matrícula nº 6783, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a considerar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Nomear no cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro I TC-CDA-01, o servidor Fernando Sávio Andrade de Lima, matrícula nº 13862, a considerar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Nomear no cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TC-FC-04, o servidor Alessandro Mota Garrido, matrícula nº 6692, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a considerar de 11 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo: 2346/2022-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2021

Unidade: Gabinete do Prefeito de Governador Nunes Freire

Responsável: Josimar Alves de Oliveira – Prefeito

Procurador Constituído: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto – Advogado (OAB/MA nº 12.336-A)

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 005/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Internodeste Tribunal de Contas, c/c o art. 5º da Portaria TCE/MA nº 516, de 08/06/2022, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 06/03/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 4203/2022 – NUFIS3, de 19/10/2022, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 354/2022-GCSUB1/ABCB, de 24/11/2022.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2346/2022-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 13 de janeiro de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Secretaria de Gestão

Edital de Convocação de Estagiário

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Mayla Adria da Cruz Vale, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 02/2022, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao

processo seletivo.

São Luís, 17 de janeiro de 2023
Antônio José Nobre Neto
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira, em exercício - SUDEC

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 84, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alteração de férias regulamentares, dos servidores especificados no quadro abaixo:

Servidor (a)	Mat.	Cargo/ Função	Do período de	Para	Exercício
Marcelo Cavalcante Martins	8565	Auditor Estadual de Controle Externo	17/01 a 27/01/2023	30/01 a 09/02/2023	2021
Wellington Salmito de Araújo	12906	Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I	16/01 a 14/02/2023	10/04 a 19/04/2023 17/07 a 26/07/2023 e 16/10 a 25/10/2023	2023

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de janeiro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 85, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concessão de férias a servidor.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mônica Bezerra da Rocha, matrícula nº 9332, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Secretário-Executivo de Tramitação Processual deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2021, nos períodos de 10 dias – 23/02/2023 a 04/03/2023, 10 dias – 18/07/2023 a 27/07/2023 e 10 dias - 15/09/2023 a 24/09/2023, nos termos do Processo SEI nº 23.000086.

Fundamentação legal: art. 109 da Lei nº. 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de janeiro de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão TCE/MA, torna público que realizará no dia 02/02/2023, às 09:00h, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços auxiliares no processo de execução de programa de estágio não-obrigatório e supervisionado de estudantes de ensino superior, ensino médio e de educação profissional para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com grupo único de ampla participação. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as 09:00h (horário de Brasília) do dia 02.02.2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tcema.tc.br, ou na sede do TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante o uso de dispositivo de armazenamento eletrônico (pendrive, etc) ou por E-mail. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário de local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís-MA, 17 de janeiro de 2023. André Luís Lisboa Guimarães. Pregoeiro.

Secretaria de Fiscalização

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO SEFIS Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições funcionais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Art. 4º da Lei Estadual 11170, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Bienal de Fiscalização 2022-2023;

CONSIDERANDO as premissas do plano anual de atividades da Secretaria de Fiscalização aprovado em plenário;

E, finalmente, considerando os princípios constitucionais da duração razoável do processo, bem como eficiência, efetividade e eficácia, todos afetos aos processos de controle externo e atividades fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o prazo de vinte dias, sem quaisquer interrupções, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para elaboração e entrega dos relatórios de instrução, referentes aos recursos de reconsideração e recurso de revisão, dos processos que foram distribuídos, até 30 de novembro de 2022, aos auditores de Controle Externos lotados no Núcleo de Fiscalização III, Líder 09.

Art.2º A fiscalização do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço será exercida pelo Líder de Fiscalização 09, a quem compete verificar o cumprimento de tarefas de instrução processual, coesão e prestezas do relatório e demais atos necessários para o fiel cumprimento desta ordem de serviço.

Art.3º As justificativas razoáveis, legais e tecnológicas que forem justa causa para descumprimentos dos prazos aqui estabelecidas deverão ser formalizadas por meio de processos administrativos específicos dirigidas ao Secretário de Fiscalização.

Parágrafo único: O Líder de fiscalização 09 será responsável, dada a complexidade do recurso, por avaliar a necessidade de, individualmente, aceitar possíveis prorrogações da data prevista neste instrumento.

Art. 4º Ficam suspensos o regime de teletrabalho em quaisquer modalidades dos auditores responsáveis pelos atos de instrução processual dos processos acima elencados a partir do dia 30 de janeiro até a conclusão dos trabalhos de instrução processual completa da fiscalização.

§ 1º O líder de fiscalização, responsável pela supervisão do trabalho, deverá formalizar plano individual de trabalho com cada integrante das equipes de fiscalização, ajustando os serviços e os produtos (expectativas de desempenho), que devem ser entregues durante até a data prevista no Art. 1º desta Ordem de Serviço.

§ 2º Os Planos Individuais de Trabalho devem ser formalizados em ambiente virtual conforme a praxe administrativa de regência.

§ 3º As entregas e respectivos prazos de execução deverão estar claramente definidos nos planos de trabalho, devendo ocorrer dentro da vigência do mesmo.

§ 4º Os resultados dos planos individuais de trabalho servirão de referência para a avaliação de desempenho.

§ 5º O Gerente de fiscalização III poderá designar uma equipe de auditores específica para lhe auxiliar no cumprimento desta ordem de serviço.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em

contrário no âmbito da Secretaria de Fiscalização.

FABIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO